

**Processo nº 13248/2021**

**Interessado:** Eugênio Batista de Paula

**Assunto:** Progressão horizontal "Biênio".

**DECISÃO:**

**Eugênio Batista de Paula**, apresentou requerimento de Progressão horizontal "Biênio" junto ao Município de Cachoeira Alta – GO.

Encaminhado o requerimento a Procuradoria esta apresentou o seguinte parecer com a seguinte parte dispositiva:

*"Após os fatos e a documentação acostada ao processo, no caso em análise, com relação ao requerimento protocolo nº. 13248/2021, **pedido de progressão horizontal "biênio"**, que traz como previsão legal o disposto no Art. 3º, inciso III, letra "e" da Lei Municipal nº 722/94 e alterações "Lei de Plano de Cargos e Vencimentos com Carreira Funcional dos Servidores do Município de Cachoeira Alta – GO" (fl. 01). O parecer desta procuradoria é o pelo **DEFERIMENTO** da progressão horizontal do requente da tabela 09 – nível 2-A para o nível 2-B, face ao disposto §8º Inciso II e III da Lei Federal Complementar n. 191/2022, que alterou Art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020 de 27 de maio de 2020.*

É o parecer."

Assim, acato o parecer da douta Procuradora Municipal e **DEFIRO** a pretensão do requerente.

Publique-se e intime-se.

Após, ao arquivo.

**"PALÁCIO DAS CACHOEIRAS", GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.**

RODRIGO MIRANDA Assinado de forma digital por  
MENDONCA:576220 RODRIGO MIRANDA  
19100 MENDONCA:57622019100  
Dados: 2022.05.20 15:40:51 -03'00'

**Dr. Rodrigo Miranda Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

CERTIDÃO Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no placard e no site desta prefeitura. O referido é verdade.

Cachoeira Alta (GO) 20/05/2022